

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de setembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

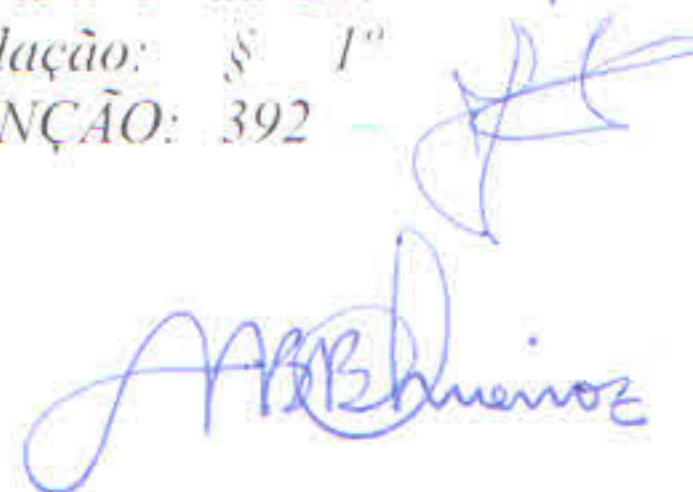
1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, segunda-feira,
2 reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Elyaquim Gomes Carolino, localizado na sede
3 da Câmara Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão extraordinária, conforme convocação através do
5 Ofício Circular nº 022/2014, de dezoito do corrente mês. Estando ausente o vereador Paulo
6 Soares Moreira, em virtude de estar viajando para participar e representar a mesa diretora
7 na primeira jornada da contabilidade pública, o vereador Augusto Silva Brandão fez a
8 chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do Regimento Interno e
9 verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
10 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira
11 Bethânea Braz de Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E a ausência
12 dos vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira
13 (acima justificada). A vereadora presidenta Maira solicitou que todos ficassem de pé para
14 ouvirem, do vereador secretário, a leitura de um versículo bíblico. Feito isso, a sessão foi
15 iniciada às dezoito horas e treze minutos, com a seguinte invocatória do regimento interno:
16 "sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os
17 trabalhos". A ata da reunião ordinária ocorrida no último dia onze foi colocada em
18 apreciação. Dispensada a leitura e feitas as retificações sugeridas pelo vereador doutor
19 Ciro, a ata foi aprovada e assinada pelos vereadores que daquela reunião participaram.
20 Antes de passar à apreciação da segunda parte da reunião, a vereadora presidenta solicitou
21 que o vereador Augusto fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia,
22 conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Assim foi feito e
23 verificada a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
24 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira
25 Bethânea Braz de Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E a ausência
26 dos vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira
27 (acima justificada). A vereadora presidenta colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI**
28 **Nº 053/2014**, de autoria do Prefeito, que "*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do*
29 *Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.597,30*
30 *(dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), e dá outras providências*".
31 Conforme se segue a transcrição, na íntegra: "*PROJETO DE LEI N.º 053/2014 - Autoriza*
32 *o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito*
33 *Especial no valor de R\$ 10.597,30 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta*
34 *centavos), e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder*
35 *Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.597,30 (dez mil,*
36 *quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:*
37 *0212 Fundo Municipal de Assistência Social. 082440801 Proteção Social Básica. 1175*
38 *construir CRAS. 44905100 Obras e Instalações R\$ 10.597,30. Art. 2º Para atender o*
39 *disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a*
40 *dotação orçamentária indicada: 0201 Gabinete e Secretaria do Prefeito. 8041220402*
41 *Planejamento e Gestão Municipal. 1002 Aquisição Veículo para Gabinete do Prefeito.*
42 *449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.597,30. Art. 3º Revogam-se as*
43 *disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
44 *Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2014. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES -*
45 *Prefeito Municipal. ITAGIBA DE PAULA VIERIA - Secretária Municipal de*
46 *Administração, Planejamento e Finanças. ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ -*
47 *Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Mensagem de Justificativa ao*
48 *Projeto de Lei nº 053/2014, de 15 de setembro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo*
49 *de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$*
50 *10.597,30 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), e dá outras*
51 *providências". Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2014. Nobres Vereadores,*
52 *justifica-se a necessidade de abertura de novo Crédito Especial para que seja feito*

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de setembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

53 aditamento necessário devido ao realinhamento de preços da planilha orçamentária
54 original, na obra de Construção do CRAS. Embora essa Egrégia Casa tenha aprovado um
55 realinhamento anterior de R\$ 23.756,84 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis
56 reais e oitenta e quatro centavos), sobre o contrato no valor de R\$ 228.404,86 (duzentos e
57 vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) houve a reanálise da
58 planilha orçamentária original pela Caixa Econômica Federal, alterando o valor da obra
59 para R\$ 216.131,22 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois
60 centavos). Essa reanálise foi solicitada devido a alterações no índice SINAPI – Sistema
61 Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, de alguns serviços
62 propostos pela planilha citada anteriormente. A proposta licitada deu-se em julho de 2012
63 e devido a fatores burocráticos por parte da Interveniente, Gerência Executiva de
64 Governo – GIGOV / Uberlândia - MG, como a falta da autorização de ordem de serviço, o
65 custo da obra ficou defasado, sendo necessário o cálculo de um novo realinhamento sobre
66 o valor de R\$ 216.131,22, conforme Ofício nº 147/2014/SMODU, expedido pela Secretária
67 de Obras desse Município em anexo. Salientamos que o valor total do realinhamento é de
68 34.354,14, portanto há necessidade de suplementação de R\$ 10.597,30 para atendimento
69 às pendências solicitadas pela Caixa Econômica Federal. Na expectativa da aprovação da
70 proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de
71 elevada estima. Cordialmente, **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES** - Prefeito
72 Municipal. Dispensada a leitura, a vereadora presidenta solicitou à comissão de legislação,
73 justiça e redação que ofertasse parecer de legalidade para a primeira discussão do referido
74 projeto. O parecer foi favorável. O projeto de lei nº 053/2014 foi colocado em primeira
75 discussão. Nada foi dito. Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por sete
76 votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz
77 Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e
78 Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A comissão de finanças,
79 orçamento, tributos e organização administrativa ofertou parecer de mérito favorável para
80 segunda discussão. O projeto de lei nº 053/2014, foi colocado em segunda discussão e
81 ninguém nada falou. Em segunda votação, foi aprovado por sete votos dos vereadores:
82 Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader
83 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva
84 Rezende; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A redação final originária do
85 projeto de lei nº 053/2014 foi colocada em apreciação. A comissão de legislação, justiça e
86 redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. A redação final
87 foi colocada em discussão única. Reinou o silêncio. Em votação única, foi aprovada por
88 sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro
89 Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos
90 e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A vereadora
91 presidenta colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 054/2014**, de autoria do
92 Prefeito, que “Altera a redação do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.241, de 03 de
93 dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba
94 (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades
95 que menciona e outros auxílio financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências”.
96 Conforme se segue a transcrição, na íntegra: “**PROJETO DE LEI N.º 054/2014** - Altera a
97 redação do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.241, de 03 de dezembro de 2013, que
98 autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba(MG) a efetuar repasses
99 financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros
100 auxílio financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências. A Câmara Municipal de
101 Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º O § 1º, art. 1º da Lei
102 Municipal nº 2.241, passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º
103 FUNÇÃO: 13 – Cultura. SUBFUNÇÃO: 392 –

Paranáíba












Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de setembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

104 *Difusão Cultural. PROGRAMA: 1302 – Fundo Proteção ao Patrimônio Público.*
105 *Associação Congado Viagem de Maria R\$ 3.000,00. Congado Beija-Flor Rosário de Luz*
106 *R\$ 3.000,00. Congado Nossa Senhora do Rosário de C. P. R\$ 3.000,00. Grupo Folclórico*
107 *Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo R\$ 3.000,00. Grupo Folclórico Moçambique*
108 *Rosário de Maria R\$ 3.000,00. Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo R\$ 6.500,00.*
109 *Caixa Escolar do Bairro Paraíso R\$ 6.500,00. Caixa Escolar São Geraldo R\$ 6.500,00.*
110 *Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos R\$ 6.500,00. Associação de Pais e Amigos*
111 *Excepcionais R\$ 6.500,00. Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo R\$ 6.500,00. Caixa*
112 *Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes R\$ 6.500,00. Caixa Escolar Professora*
113 *Geralda Maria de Oliveira R\$ 6.500,00. Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves*
114 *Boaventura R\$ 6.500,00. Caixa Escolar do Bairro Morro Grande R\$ 6.500,00. Caixa*
115 *Escolar Juca Cardoso R\$ 6.500,00. Pré-Escolar Jonas João de Oliveira R\$ 6.500,00. Pré-*
116 *Escolar Gaspar Braz de Araújo R\$ 6.500,00. Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo R\$*
117 *6.500,00. CESEC / E.E. Nossa Senhora do Carmo R\$ 2.000,00. Art. 2º Esta Lei entra em*
118 *vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Carmo do*
119 *Paranaíba, 16 de setembro de 2014. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO*
120 *MUNICIPAL. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*
121 *ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE*
122 *BRANDÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO. MENSAGEM DE*
123 *JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2014, QUE “Altera a redação do § 1º,*
124 *art. 1º da Lei Municipal nº 2.241, de 03 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder*
125 *Executivo do Município de Carmo do Paranaíba(MG) a efetuar repasses financeiros de*
126 *subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílio*
127 *financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências”, Carmo do Paranaíba, 16 de*
128 *setembro de 2014. Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei que*
129 *pretende alterar o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.241, de 03 de dezembro de 2013,*
130 *visando substituir a entidade Caixa Escolar Sizenando Amaral pela entidade Associação*
131 *de Pais e Amigos Excepcionais de Carmo do Paranaíba – APAE, no rol de entidades que*
132 *recebem auxílio financeiro para realização do desfile cívico por ocasião das*
133 *comemorações do aniversário da cidade. FUNÇÃO: 13 – Cultura. SUBFUNÇÃO: 392 –*
134 *Difusão Cultural. PROGRAMA: 1302 – Fundo Proteção ao Patrimônio Público.*
135 *Associação de Pais e Amigos Excepcionais R\$ 6.500,00. A Substituição da Instituição*
136 *Beneficente – Caixa Escolar Sizenando Amaral – faz-se necessária por entraves*
137 *burocráticos junto a Superintendência Regional de Ensino, estando o município impedido*
138 *de efetuar auxílio financeiro a esta. As duas entidades Caixa Escolar Sizenando Amaral e*
139 *APAE possuem personalidades jurídicas diferentes, mas com relação à parte física se*
140 *confundem, permanecendo, assim, os beneficiários do auxílio. Também a finalidade será*
141 *mantida. Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres*
142 *Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade*
143 *Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço. Cordialmente, MARCOS*
144 *AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL. Dispensada a leitura, a*
145 *vereadora presidenta solicitou à comissão de legislação, justiça e redação que ofertasse*
146 *parecer de legalidade para a primeira discussão do referido projeto. O parecer foi*
147 *favorável. O projeto de lei nº 054/2014 foi colocado em primeira discussão. Foi registrada*
148 *a chegada do vereador Danilo de Oliveira. Colocado em primeira votação, o projeto foi*
149 *aprovado por oito votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva*
150 *Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva*
151 *Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário e nenhuma*
152 *abstenção. A comissão de finanças, orçamento, tributos e organização administrativa*
153 *ofertou parecer de mérito favorável para segunda discussão. O projeto de lei nº 054/2014,*
154 *foi colocado em segunda discussão e ninguém nada falou. Em segunda votação, foi*

Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de setembro de 2014.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

155 aprovado por oito votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
156 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva
157 Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário e nenhuma
158 abstenção. A redação final originária do projeto de lei nº 054/2014 foi colocada em
159 apreciação. A comissão de legislação, justiça e redação ofertou parecer favorável de
160 redação final à referida proposição. A redação final foi colocada em discussão única.
161 Reinou o silêncio. Em votação única, foi aprovada por oito votos dos vereadores: Adeli
162 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira,
163 Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva
164 Rezende; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A presidenta franqueou a palavra
165 aos vereadores. O vereador Silas pediu que sua fala fosse registrada em ata. Disse que até
166 poderia fazer coisa diferente, e pediu que prestassem atenção no que ele iria falar e
167 tomassem as providências, já que alguns dos que estavam ouvindo poderiam resolver isso.
168 Disse que por duas vezes se deparou com o Doimar na palio adventure da prefeitura (disse
169 ter a placa) carregando as "meninas" que estão fazendo campanha para o Deiró Marra e
170 para o José Humberto. Disse que é um desgaste que a administração pública não precisa
171 ter. Disse que poderia ir direto ao cartório eleitoral fazer a denúncia, mas preferiu
172 apresentar em plenário para que fosse resolvido o problema, pois os prejudicados (os
173 candidatos) podem não saber o que está acontecendo. Pediu que o prefeito fosse informado
174 de que os vereadores estão cientes. Pediu que fosse tomada alguma providência para evitar
175 problemas posteriores. O vereador João Dias sugeriu que os vereadores assinassem o ofício
176 em conjunto. Os vereadores Romis, Silas e João Dias se dispuseram a assinar. Solicitada a
177 chamada nominal final, o vereador Augusto Silva Brandão verificou a presença dos
178 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
179 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethânea Braz
180 de Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E a ausência dos vereadores
181 Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira (acima justificada). Por não haver mais
182 nada a tratar, a presidenta agradeceu e declarou a reunião encerrada às dezoito horas e
183 vinte e sete minutos. O vereador Augusto, substituto do secretário da mesa diretora, nesta
184 reunião, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer
185 informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação
186 fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da câmara municipal
187 constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo
188 duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em
189 sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme
190 prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro
191 de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos
192 públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e dois de
193 setembro de dois mil e quatorze.



Adeli Rodrigues de Sousa Filho
Vereador



Augusto Silva Brandão
Vereador



Ciro Braz Cardoso
Vereador


Danilo de Oliveira
Vereador


Jader Quintino Alves
Vereador


João Dias da Silva Filho
Vereador


Maira Bethânea Braz de Queiroz
Vereadora Presidenta


Romis Antônio dos Santos
Vereador Vice-presidente


Silas Silva Rezende
Vereador